

TERMO ADITIVO Nº /2022
3º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2020

CÓDIGO TCE: 377D2CF6EE28EB1306DE1C3DFFC47054685A0F06

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.992.020/0001-00, estabelecido à Rua José Augusto Royer, nº 133, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. EDGARD FARINON, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **CS.NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.482.451/0001-66, com sede na Rua XV de Novembro, nº 105, Centro, na cidade de Arroio Trinta/SC, CEP nº 89590-000, representada por seu gerente administrativo o/a Sr (a) Jandir Antônio Crepaldi, doravante denominada de **CONTRATADA**, para executar a prestação de serviços descritos no processo acima citado resolvem celebrar o presente Termo nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS: Próprios.

CLAUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Fica reajustado em 16,76% (dezesseis vírgula setenta e seis por cento) conforme Índice de Correção pelo IGPM, considerando a previsão de reajuste anual constante no contrato, passando do valor anual de R\$ 87.564,68(oitenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais com setenta e oito centavos) para o valor de R\$ **92.737,56** (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e sete reais com cinquenta e seis centavos), para o exercício de 2023. Segue planilha individual de valores mensais para cada ponto de internet:

SETOR	VELOCIDADE	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR ANUAL ATUALIZADO	VALOR ANUAL ATUALIZADO
Academia de Saúde	05 Mb	R\$ 82,90	R\$ 4,88	R\$ 87,78	R\$ 1.053,39
Conselho Tutelar	10 Mb	R\$ 134,28	R\$ 7,91	R\$ 142,19	R\$ 1.706,27
Escola Cândida Bertotto Zucatti	15 Mb	R\$ 407,51	R\$ 24,00	R\$ 431,51	R\$ 5.178,15
Escola Pequenos Brilhantes	10 Mb	R\$ 134,28	R\$ 7,91	R\$ 142,19	R\$ 1.706,27
Garagem da Prefeitura – Obras	10 Mb	R\$ 122,62	R\$ 7,22	R\$ 129,84	R\$ 1.558,11
Prefeitura Municipal	50x50 Mb	R\$ 3.209,91	R\$ 189,06	R\$ 3.398,97	R\$ 40.792,42
Sec. de Agricultura	30 Mb	R\$ 175,15	R\$ 10,32	R\$ 185,47	R\$ 2.225,60
Sec. de Assistência Social	30 Mb	R\$ 175,15	R\$ 10,32	R\$ 185,47	R\$ 2.225,60
Sec. de Educação	30 Mb	R\$ 175,15	R\$ 10,32	R\$ 185,47	R\$ 2.225,60
Sec. de Saúde – Km30	15 Mb	R\$ 407,51	R\$ 24,00	R\$ 431,51	R\$ 5.178,15
Sec. de Saúde – Sede	20x20 Mb	R\$ 1.972,18	R\$ 116,16	R\$ 2.088,34	R\$ 25.060,10
Museu Municipal	05 Mb	82,9	4,88281	R\$ 87,78	R\$ 1.053,39
Praça de Santo Antônio	10 Mb	R\$ 135,45	R\$ 7,98	R\$ 143,43	R\$ 1.721,14
Salas de Aula – Quadra Poliesportiva	05 Mb	R\$ 82,90	R\$ 4,88	R\$ 87,78	R\$ 1.053,39
TOTAL:					R\$ 92.737,56

Justificativa:

- Considera-se que os serviços, objeto do contrato, são contínuos e necessários ao andamento das atividades administrativas de todas as secretarias municipais, bem como trata-se de um serviço essencial indispensável e de ordem contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CLÁUSULA SETIMA – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte consignação orçamentária:

11.001 – FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.031 – MANUT DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.100000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

12.001 – FUNDO M. DE SAUDE / FUNDO M. DE SAUDE

2.037 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE

8 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO:1.500.1002.100200 – RECEITAS DE IMPOSTOS – SAUDE

04.001 – SECRET. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / DEPTO. DE EDUCAÇÃO

2.004 – MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

9 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.100000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2.004 – MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

9 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.100000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

06.001 – SERET DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO / DEPTO. DE TRANSPORTES E OBRAS

2.017 – MANUT. DA MALHA RODOVIARIA

57 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.100000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

07.001 – SECRET. DA AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO / DEPTO. DE DESENV. RURAL E AGROPECUARIO

2.023 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

76 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.100000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais Cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macieira/SC, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MACIEIRA
EDGARD FARINON – Prefeito Municipal

CS NET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
JANDIR CREPALDI – Gerente Administrativo

Testemunhas:

EDUARDO MIGUEL ZÍLIO
CPF: 034.186.199-59

Alencar Castanheiro
025.578.889-40